



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REF: CONTRATO 19/2024 - DISPENSA 08-2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024, DECORRENTE DA DISPENSA 08-2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE E A EMPRESA DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 19/2024, firmado entre as partes em 04/03/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de arrecadação e nota fiscal eletrônica, incluindo instalação, implantação, treinamento capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no art 137, VIII da Lei 14.133/21 , uma vez que a administração não possui mais interesse em continuidade do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1 Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 01/01/2025, o Contrato nº 19/2024, visto que a contratante não possui mais interesse em continuidade contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1 É assegurado a Contratada o direito de recebimento da parcela referente ao mês de dezembro de 2024, findando-se assim as obrigações financeiras entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO TERMO FINAL

5.1 O Contrato nº 19/2024, fica rescindido na forma da Lei, a partir de 31/12/2024 juntamente com o encerramento desta gestão.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município em até 30 dias subsequente ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 O foro competente é o da Seção Judiciária da Comarca de Colmeia-TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

7.2 E, para firmeza e validade do que foi deliberado assina-se este termo a gestora responsável;

Goianorte 31 de dezembro de 2024.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE



CNPJ: 25.086.612/0001-70



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0e9a1b-070120251005531532**